

DECRETO Nº 50 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.215

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$296.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

296.320,00

Excesso

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	173	12.361.0007.2504.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	
			MANUTENÇÃO DO PROG. QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - Q	F.R.: 1 550 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		550	Transferência do Salário-Educação		
		999 000	Não se aplica		
	518	12.365.0007.1501.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	76.320,00	
			CONST. RECUP. OU EQUIPAR CRECHES	F.R.: 1 570 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E		
		999 000	Não se aplica		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
	513	10.301.0009.2614.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	50.000,00	
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 1 600 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
	530	10.301.0009.2614.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	50.000,00	
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 1 600 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
	531	10.301.0009.2614.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	20.000,00	
			INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 1 600 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		999 000	Não se aplica		
02	08	00	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
	366	12.361.0007.1005.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.489,00	
			AQUIS. DE EQÜIP. E MAT. PERMANENTE P/ÜNID. ESCOLAR	F.R.: 1 542 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
		999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 50 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.215

Excesso

02	08	00	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
528	12.361.0007.2802.0000		MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%	F.R.: 1 542 00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
529	12.361.0007.2802.0000		MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.511,00
			MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%	F.R.: 1 542 00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

296.320,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 05 de agosto de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL